

LEI Nº 7.875, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o evento Encenação Teatral da Paixão de Cristo.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Betim o evento intitulado Encenação Teatral Paixão de Cristo, a ser realizado anualmente na Sexta-feira da Paixão, na Paróquia São Pio de Pietrelcina.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá dar amplo apoio para a realização e a divulgação do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 12 de Agosto de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 301/2025, de autoria do Vereador Alexandre da Paz)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.212, de 14/08/2025.